

**REGULAMENTO
CURSO PARA HABILITAÇÃO DE
CORRETORES DE SEGUROS
(TODOS OS RAMOS)
INTENSIVO
2020.2**



Sumário

1 – DO CURSO	3
1.1 – Estrutura	3
1.2 – Inscrição	3
1.3 – Material Didático	5
1.4 – Da Necessidade de Atendimento Especial	5
1.5 – Frequência às Aulas/Abono de Faltas	5
1.6 – Avaliações	6
1.6.1 Avaliação Presencial	6
1.6.2 Avaliação <i>Online</i>	7
1.7 – Critérios de Aprovação e Reprovação	8
1.8 - Recursos/Anulações	8
1.8.1 - Avaliação Presencial	8
1.8.2 Avaliação <i>Online</i>	9
1.9 – Da Correção e dos Resultados	10
1.10 – Certificação	11
2 – DESISTÊNCIA	11
2.1 – Cancelamento de Matrícula	11
2.2 - Abandono do Curso	12
2.2.1 - Regularização Acadêmica -	12
3 – TRANSFERÊNCIA	12
4 – DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ANEXO 1 - DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	13
ANEXO 2 - SOBRE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL	14

1 – DO CURSO

O Curso para Habilitação de Corretores de Seguros – Todos os Ramos - Intensivo confere aos aprovados, de acordo com as normas deste Regulamento, o Certificado de Habilitação de Corretores de Seguros Todos os Ramos.

1.1 – Estrutura

O Curso para Habilitação de Corretores de Seguros de Seguros Todos os Ramos no formato Intensivo é composto pelos módulos/disciplinas que habilitam os Corretores de Capitalização, os Corretores de Seguros de Vida e Previdência e os Corretores de Seguros Demais Ramos, sendo realizado integralmente em 1 (um) semestre.

- a) As disciplinas do curso serão ministradas à distância por meio do ambiente virtual de aprendizagem, com aulas ao vivo para todos os estados e previamente gravadas, na forma do Anexo 1.
- b) O curso estará disponível também na modalidade semipresencial nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP, com algumas disciplinas ministradas integralmente em sala de aula presencial e outras integralmente à distância (gravadas previamente), em ambiente virtual de aprendizagem, caso seja autorizado pelas autoridades sanitárias o retorno às atividades presenciais suspensas em razão da pandemia de COVID-19. Caso contrário, o curso será ministrado apenas na forma da alínea “a” acima.

O Curso admite Sistema de Crédito por disciplina com validade por 2 (dois) anos consecutivos para eliminação das disciplinas pendentes, contados a partir da matrícula inicial no Curso. Os alunos inscritos em 2020.2 deverão cumprir as disciplinas pendentes até o ano de 2022.2, respeitando a grade curricular vigente dos anos subsequentes, ou seja, 2021 e 2022. Após esse período, o aluno com disciplinas pendentes perderá seus créditos.

1.2 – Inscrição

A inscrição para o Curso deverá ser efetivada no *site* da ENS no endereço: www.ens.edu.br. O aluno deverá escolher a localidade, preencher a ficha de inscrição e optar por um dos planos de pagamento disponíveis no ato da inscrição.

A efetivação da inscrição implica a irrestrita aceitação, por parte do aluno, dos termos deste Regulamento.

a) Pré-requisitos para inscrição no Curso:

- ter concluído o ensino médio; e
- ser maior de idade ou estar emancipado na forma da lei.

- b) Para concretizar a inscrição, o aluno deverá iniciar o cumprimento do plano de pagamento avençado e enviar os documentos a seguir, até o último dia do período de inscrição no Curso, para a secretaria da ENS nos endereços abaixo por meio de carta registrada:

Documentação exigida (exceto para candidatos estrangeiros):

1. Cópia da carteira de identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Foto 3 x 4;
4. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade, respeitado o disposto nas Observações a seguir, podendo ser: Certificado de conclusão do ensino médio; ou Diploma de ensino superior;
5. Contrato de adesão, disponível no *site* da ENS, Portal Acadêmico /Área do Aluno, devidamente assinado; e
6. Cópia do comprovante de residência.

Para candidatos estrangeiros:

1. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
2. Cópia do passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
3. Os itens 3, 4, 5 e 6 da documentação citada anteriormente.

Endereço para envio da documentação:

Para alunos de todo o Brasil, exceto São Paulo:

ENS

Secretaria Geral

Rua Senador Dantas, 74 – térreo

Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-205

Para alunos de São Paulo:

ENS

Secretaria SP

Rua Augusta, 1600

Consolação – São Paulo – RJ – CEP: 01304-001

Observações:

- 1) O aluno que concluir o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto na Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, deverá, também, apresentar cópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 2) O aluno que realizou ensino superior no exterior deverá apresentar cópia autenticada do documento de Revalidação de Diploma no Brasil.
- 3) O aluno com diploma de ensino superior estará isento da apresentação de documentos referentes ao Ensino Médio.
- 4) **Declarações ou históricos escolares não substituem o certificado de conclusão do ensino médio e o diploma de ensino superior.**
- 5) O aluno é responsável pelo equipamento e acesso à Internet necessários à realização das aulas, provas *online*, *se for o caso*, e para baixar o material didático. O acesso ao curso se dará através

de um navegador padrão (Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge). Para a realização de aulas e provas a recomendação é utilizar uma banda larga de no mínimo 20mbs.

- c) A ENS se reserva o direito de cancelar/adiar o Curso até um dia antes do início, comunicando o fato aos alunos matriculados. No caso de cancelamento, pela ENS, os alunos serão reembolsados integralmente da importância paga.
- c.1) Após o término das inscrições, caso a cidade escolhida não atinja o quórum mínimo, a ENS se reserva o direito de não formar turma.

1.3 – Material Didático

O material didático das disciplinas será disponibilizado em formato digital.

A liberação de acesso ao material ocorrerá em até 24 horas antes do início do curso/módulo/disciplina e 24 horas após a confirmação da matrícula.

1.4 – Da Necessidade de Atendimento Especial

- a) As pessoas com deficiência (PCDs) ou que necessitam de condições especiais para a realização do Curso deverão informar no ato da inscrição, enviando à coordenação do curso o atestado médico que comprove a necessidade especial. O envio poderá ser realizado por e-mail. (Anexo 2)
- b) O aluno que não se manifestar, na forma do item anterior, não poderá ter atendimento especial.
- Observação:** A solicitação, por si só, não garante ao aluno o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela ENS, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.5 – Frequência às Aulas/Abono de Faltas

- a) A frequência mínima de 70% (setenta por cento) por disciplina é um dos critérios para aprovação no Curso, independentemente do critério de notas.
- b) Disciplinas ministradas, exclusivamente, pela Internet, terão frequência contabilizada pela participação efetiva nas atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Tais como: Webinar, Fórum, Aulas ao vivo e entre outras.
- c) Disciplinas com aulas ao vivo serão ministradas de segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, em algumas localidades, aos sábados e domingos, conforme estabelecido no cronograma do Curso.
- d) O abono de faltas para a frequência às aulas só será concedido nos casos e condições relacionados a seguir e devidamente comprovados pelos documentos indicados.

CASO	COMPROVANTE	DIAS
Doenças infectocontagiosas	Afastamento emitido por documento do Posto de Saúde.	Indicados no documento do Posto de Saúde até 15 dias consecutivos .
Licença Gala	Certidão de casamento do(a) aluno(a).	3 dias consecutivos .

Licença Nojo	Certidão de óbito (cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica).	2 dias consecutivos.
Hospitalização do próprio aluno	Guia de internação hospitalar com indicação do período de hospitalização.	Indicados na Guia.

e) A solicitação de abono de falta(s) na frequência às aulas acompanhada da devida documentação, deverá ser apresentada, mediante requerimento, no prazo máximo de 24 horas antes da realização da Prova Regular.

e.1) Durante a análise do requerimento de solicitação de abono de faltas às aulas, o aluno não será impedido de fazer a Prova Regular do Curso ou da apresentação do trabalho correspondente. Caso o abono seja indeferido, a prova ou o trabalho apresentado referente à disciplina serão desconsiderados.

e.2) Caso o período de licença médica seja superior a 15 dias e ultrapasse o final do Curso, o aluno deverá realizar a(s) disciplina(s), na(s) qual(is) não obtiver aprovação, em novo Curso para Habilitação de Corretores de Seguros Todos os Ramos, por Sistema de Créditos.

f) Nas Provas Regular e Final, não serão concedidos abonos às faltas dos alunos, por licença ou atestados médicos. O Curso **não** prevê prova de Segunda Chamada.

1.6 – Avaliações

a) O rendimento da aprendizagem será mensurado por provas, trabalhos e/ou atividades online previstos na programação do Curso de cada disciplina. Podendo ser por meio de Avaliação Presencial ou *Online*.

b) As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela ENS. É obrigatória a presença/participação dos alunos matriculados em todas as avaliações programadas (provas, atividades e apresentação/entrega de trabalhos).

1.6.1 Avaliação Presencial

a) As provas com uso de folha de respostas, serão aplicadas nas Unidades da ENS e Parcerias, pontualmente, às **19h, horário de Brasília, independentemente do turno em que o aluno estiver matriculado.**

a.1) O aluno deverá estar no local da prova no horário marcado para seu início, **não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada em sala de aula após a abertura do lacre, às 19h, horário de Brasília.**

a.2) O aluno só poderá entregar o Caderno de Questões (Provas) após 30 (trinta) minutos do início da prova.

a.3) Durante a realização da prova, os 2 (dois) últimos alunos só poderão deixar a sala de aula juntos.

a.4) Ao término da prova, o aluno deverá devolver a folha de respostas e o Caderno de Questões (Provas) ao fiscal. O aluno NÃO poderá levar o Caderno de Questões (Prova). Os Cadernos de Questões (Provas), retidos, serão posteriormente eliminados.

b) Os trabalhos ou demais atividades previstas na programação do Curso de cada disciplina, elaboradas pelo docente, serão realizados em sala de aula, no horário regular das aulas.

b.1) Tais avaliações poderão ter um ou mais instrumentos cujos valores serão atribuídos por média. Essas atividades poderão ser: Webinar, Fórum, exercícios, trabalhos, provas entre outras.

Será atribuída **nota zero** às avaliações nos seguintes casos:

- deixar de comparecer;
- resposta que apresentar rasura ou dupla marcação na folha de respostas; e
- deixar de marcar ou rasurar o tipo de prova na folha de respostas.

Durante a realização da avaliação, será excluído o aluno que:

- for surpreendido com “cola” ou em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma com outro aluno ou pessoa estranha;
- portar ou fizer uso de instrumentos eletrônicos para meios de comunicação;
- utilizar-se de qualquer meio fraudulento durante as provas; e
- negar-se a cumprir as normas estabelecidas pela ENS.

O aluno será automaticamente reprovado nas situações descritas acima. A decisão será irrecorrível. Caso tal situação ocorra durante a Prova Final, o aluno ficará reprovado na(s) disciplina(s).

1.6.2 Avaliação Online

- a)** A avaliação online é composta de atividades programadas no ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme estabelecido no cronograma de estudo.
- b)** As avaliações elaboradas pelos Docentes/Tutores/Coordenadores, poderão ter um ou mais instrumentos cujos valores serão atribuídos por média. Essas atividades poderão ser: Webinar, Fórum, exercícios, trabalhos e provas.
- c)** As provas Online serão realizadas por meio da plataforma virtual de provas, nas datas e horários divulgados pela ENS, de forma simultânea para todos os alunos matriculados na disciplina que se refere a prova.
- c.1)** A ENS não se responsabiliza pela intermitência ou demais problemas na conexão do aluno à internet durante a prova, tampouco pela disponibilidade ou funcionamento do equipamento utilizado pelo aluno/candidato para a realização das provas.
- d)** Cada atividade possui percentual de aproveitamento que irá compor os critérios de aprovação e reprovação, conforme item 1.7.
- e)** Caso não alcance o índice mínimo de aprovação das atividades *online*, o aluno deverá realizar a prova final na data estabelecida no cronograma do curso.

- f) Para a realização das avaliações online, o aluno deverá observar, além do aqui descrito, as disposições do Regulamento para Realização de Provas Online da ENS vigente a época da avaliação.

1.7 – Critérios de Aprovação e Reprovação

- a) Para aprovação, o aluno deverá cumprir **2 (duas)** exigências:
- a.1) obter 70% (setenta por cento) de acertos na avaliação de cada uma das disciplinas que compõem a grade curricular
 - a.2) frequência mínima de 70% (setenta por cento) por disciplina.
- b) Poderá submeter-se à **Prova Final**, na data definida pela ENS, o aluno que:
- não alcançar o critério mínimo de aprovação na avaliação regular das disciplinas que compõem a grade curricular; e
 - Não tiver realizado a Avaliação Regular da disciplina.
- c) Para aprovação na **Prova Final**, o aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de acertos em cada disciplina.
- d) Será reprovado na disciplina o aluno que não realizar à Prova Final;
- e) Estará **reprovado** na disciplina, sem direito à Avaliação Regular e Final, o aluno que apresentar **frequência inferior a 70%** (setenta por cento);
- f) Os alunos reprovados no Curso para Habilitação de Corretores de Seguros Todos os Ramos poderão cumprir a(s) disciplina(s) pendentes por crédito, após o término do Curso em qualquer cidade onde este for oferecido pela ENS. Entretanto, os alunos deverão cumprir os seus créditos obedecendo à grade curricular vigente dos anos subsequentes ao ano de sua matrícula no Curso.

1.8 - Recursos/Anulações

O aluno que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso, respeitando o disposto nesta cláusula.

1.8.1 - Avaliação Presencial

I. Provas com uso de folha de respostas - Recurso por Questão:

- a) recurso individual digitado em formulário próprio disponível no *site* da ENS, no Portal Acadêmico/Área do Aluno;
- b) 1 (um) recurso para cada questão que deseje contestar;
- c) fundamentação com a indicação daquilo em que se sentiu lesado, comprovando as alegações com citações dos conteúdos da bibliografia atualizada e com a indicação da página do material em PDF;
- d) o período para contestação é o primeiro dia útil após a divulgação do gabarito no *site* da ENS, até o prazo das 22 horas;

- e) os recursos deverão estar devidamente acompanhados do comprovante de pagamento da taxa, por questão, em favor da ENS (Bradesco – Ag. 3369-3; c/c 56489-3).
- f) Não será considerado para análise pela Banca Examinadora o Recurso:
- apresentado fora do prazo;
 - que aborde mais de uma questão;
 - genérico (do tipo “questão mal formulada”, “gabarito errado”, “não há resposta correta” etc.), sem argumentação que sustente o questionamento apresentado;
 - fundamentado em material didático cuja edição esteja desatualizada em relação ao Curso (CHCS);
 - desprovido do comprovante de pagamento, da taxa de Recurso, no valor estabelecido pela ENS; e;
 - escrito à mão, em letra corrida.
- g) Os recursos apresentados em conformidade com o estabelecido neste Regulamento serão analisados pela Banca Examinadora, e a decisão de **Recurso Deferido** ou **Recurso Indeferido** será comunicada ao aluno, no prazo estabelecido no calendário oficial do curso.

II. Trabalhos ou atividades elaboradas pelo docente da turma

Os recursos de avaliação presencial elaborada pelo docente da turma deverão ser encaminhados, digitados, em formulário próprio, por *e-mail*, à Coordenação da Unidade onde o aluno estiver matriculado, acompanhados do comprovante de pagamento da taxa. Esses recursos serão analisados pela Coordenação do Curso e professor elaborador da avaliação.

1.8.2 Avaliação Online:

I. Recurso por questões:

- a) Será facultado ao aluno/candidato a apresentação de 1 (um) único recurso por questão cuja resposta apresentada pelo aluno/candidato não seja a divulgada como gabarito, relativo ao seu conteúdo e/ou ao gabarito divulgado.
- b) Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados pelo aluno logo após o término da prova, por meio da própria plataforma virtual de provas da ENS, exclusivamente.
- c) Após o término da prova, será apresentado ao aluno/candidato seu desempenho na avaliação, sinalizando as questões cuja resposta não corresponde ao gabarito, sendo-lhe facultada a apresentação de recurso a essas questões.
- d) A decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao aluno/candidato no prazo de 5 dias.
- e) A decisão do recurso é irrecorrível, não admitindo apelação.

II. Recurso por Anulação de Prova:

- h) Caso o aluno/candidato não concorde com a anulação de sua prova, ser-lhe-á facultada a apresentação de recurso à Coordenação do Curso/Exame.
- i) Será admitido 1 (um) único recurso por aluno/candidato, devidamente fundamentado, que deverá ser digitado no formulário específico disponível no site da ENS www.ens.edu.br/Área de Downloads, opção “Formulários para Recursos de Provas”.
- j) O prazo para apresentação dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contadas a partir da data de realização da prova ou do conhecimento da anulação.
- k) Para a análise do recurso, o aluno/candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor da ENS (Bradesco – Ag. 3369-3; c/c 56489-3) CNPJ: 42.161.687/0001-97.
- l) Os recursos deverão ser enviados para o e-mail provaonline@ens.edu.br devidamente acompanhados do comprovante de pagamento da taxa.
- m) Apenas os recursos apresentados em conformidade com o estabelecido neste artigo serão analisados pela Coordenação do Curso/Exame, e a decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao aluno/candidato dentro do prazo de 72h.
- n) Não serão admitidos, pela Banca Examinadora, os recursos:
 - que não atendam às especificações formais do formulário, mencionado no deste artigo neste Regulamento;
 - apresentados fora do prazo regulamentar;
 - que apresentem impugnação ou fundamentação genérica;
 - não acompanhados de recibo de pagamento;
 - com rasuras ou sem assinatura de próprio punho.
- o) A decisão do recurso é irrecorrível, não admitindo apelação.
- p) No caso de anulação da prova, A ENS disponibilizará ao aluno um calendário com novas datas e horários para realização da nova prova.

Em caso de deferimento do recurso apresentado o aluno fará jus à devolução do valor pago para esse fim.

Na hipótese de anulação de uma questão, a ENS atribuirá a todos os alunos que realizaram a prova a respectiva pontuação, desconsiderando as respostas marcadas pelos alunos para a questão.

A ENS anulará questões quando a Banca Examinadora constatar erro de formulação ou inexistência de resposta correta. Eventuais erros de impressão ou formatação só acarretarão anulação de questão se comprometerem a sua compreensão e resolução.

1.9 – Da Correção e dos Resultados

a) A apuração do resultado das provas é de responsabilidade única da ENS .

b) O resultado oficial do Curso só será divulgado, após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos. O aluno será considerado aprovado somente após a divulgação do resultado oficial, com data estabelecida pela ENS.

c) Para consultar seu resultado, acesse o *site* da ENS, no Portal Acadêmico/Área do Aluno, selecionando a unidade (localidade) de origem, digitando o número de sua matrícula e a senha e, após, clicar em Boletim.

d) O aluno que discordar do resultado das avaliações presenciais realizadas por meio de folha de resposta poderá solicitar cópia da sua folha de respostas, para conferência, mediante pagamento de taxa no valor estabelecido pela ENS, até 15 (quinze) dias **corridos** após a divulgação do resultado oficial.

1.10 – Certificação

No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação do resultado oficial do Curso, a Escola emitirá o certificado de Habilitação de Corretores de Seguros – TODOS OS RAMOS aos alunos que comprovarem que:

- possuem aprovação em todas as disciplinas do **Curso de Habilitação de Corretores de Seguros – Todos os Ramos**;
- estejam com situação financeira na condição de adimplente junto à ENS, com todas as parcelas do curso quitadas.
- estejam com os documentos do pré-requisito em ordem.

2 – DESISTÊNCIA

Em caso de desistência do Curso, o aluno deverá formalizar a solicitação, por meio de requerimento disponível no *site* da ENS, Portal Acadêmico/Área do Aluno.

2.1 – Cancelamento de Matrícula

Conforme previsto no Contrato de Adesão, em caso de cancelamento da matrícula no Curso, seus módulos, e/ou cumprimento de crédito por disciplina, o **CONTRATANTE** deverá formalizar a solicitação, mediante a requerimento online, disponível no *site* da ENS, no Portal Acadêmico/Área do Aluno, Opção - Requerimento.

2.1.1 O **CONTRATANTE** que comunicar o cancelamento da matrícula no Curso, seus módulos e/ou do cumprimento de crédito por disciplina, em até 7 (sete) dias contados da data de realização de seu primeiro pagamento terá direito ao reembolso integral da importância paga.

2.1.2 Para os casos em que o **CONTRATANTE** comunicar o cancelamento de sua matrícula no Curso, seus módulos e/ou do cumprimento de crédito, após o prazo de que trata o item 2.1.1 acima, serão apuradas as pendências financeiras do(a) aluno(a) mediante cálculo dos valores pagos e o valor referente ao número de horas-aula já ministradas ou já disponibilizadas pela ENS, ainda que não ministradas, acrescido de multa compensatória de 10% sobre o valor referente à carga horária não disponibilizada.

2.2 - Abandono do Curso

O aluno que deixar de comparecer às atividades escolares sem manifestar desistência, não cancelando sua matrícula, por requerimento online, será reprovado por frequência ou notas nas disciplinas em que estiver matriculado, e suas parcelas continuarão a ser cobradas. A falta de pagamento será caracterizada como inadimplência.

2.2.1 - Regularização Acadêmica - Em caso de situação de abandono, o aluno poderá retornar ao curso, no prazo limite de 2 (dois) anos consecutivos, conforme a alínea **b** do item 1.1, obedecendo à grade curricular, do ano vigente, com análise do seu Histórico Escolar e avaliação da Coordenação do Curso.

3 – TRANSFERÊNCIA

a) Eventuais pedidos de transferência deverão ser realizados por requerimento online, disponível no *site* da ENS, no Portal Acadêmico/Área do Aluno, Opção - Requerimento. A Coordenação do Curso fará a análise da decisão, considerando a peculiaridade de cada caso e a existência de vaga.

b) As transferências serão excepcionalmente concedidas no início do Curso/disciplinas, sob as seguintes condições:

- Existência de vaga na turma e cidade pretendidas; e

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A ENS se reserva o direito de suspender ou desligar do Curso, a critério da direção, o aluno que se manifestar ou se comportar de forma considerada desrespeitosa ou inconveniente, bem como se descumprir as regras estabelecidas no presente Regulamento.

b) Compete à Coordenação de Curso orientar e atender às dúvidas relacionadas à realização do Curso.

c) Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e submetidos à decisão da Direção da ENS.

d) É expressamente proibido ao aluno efetuar, através de qualquer equipamento, a fotografia e a gravação em vídeo das aulas, sendo certo que o descumprimento de tal regra poderá acarretar, em definitivo, a exclusão do aluno do referido Curso.

Maria Helena Cardoso Monteiro
Diretora de Ensino Técnico
Escola de Negócios e Seguros – ENS

ANEXO 1 - DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA
CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS TODOS OS RAMOS
2020.2

HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS- TODOS OS RAMOS - 2020.2				
	DISCIPLINAS	CH	Aulas Ao Vivo/Presenciais	Online (gravadas previamente)
Capitalização	Teoria Geral do Seguro	24	x	
	Matemática Financeira	24	x	
	Capitalização	15	x	
	Direito e Legislação do Seguro	21		x
	Mercado Financeiro	12		x
	Estratégias de Comercialização de Seguros	15		x
	Sub-total	111		
Vida e Previdência	Seguros de Pessoas	24	x	
	Gerenciamento de Riscos	15	x	
	Previdência Complementar	18	x	
	Risco e Precificação de Benefícios	15		x
	Saúde Suplementar	15		x
	Operações de Seguros	12		x
	Sub-total	99		
Demais Ramos	Seguros Compreensivos	15	x	
	Lucros Cessantes	15	x	
	Seguros de Transportes	24	x	
	Risco e Precificação de Seguros de Danos	15		x
	Seguros Aeronáuticos e de Cascos Marítimos	15		x
	Seguros de Riscos Rurais e Equipamentos Rurais	12		x
	Seguros de Responsabilidade Civil Geral	21	x	
	Seguros de Automóveis	18	x	
	Ramos Diversos	18	x	
	Seguros de Riscos de Engenharia	15		x
	Empreendedorismo (<i>on-line</i>)	9		x
	Gestão Empresarial e Financeira	18		x
	Sub-total	195		
Total Geral: 405				

ANEXO 2 - SOBRE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Para frequentar o Curso

Os alunos que necessitam de condições especiais para a realização do Curso deverão informá-las no ato da inscrição.

A solicitação, por si só, não garante ao aluno o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela ENS, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Curso e/ou prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável por assistir a criança ao longo das aulas. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo destinado para a prova.

Os alunos com necessidades especiais participarão do Curso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário, local de prova e nota mínima exigida.

Para realizar a prova

Entendem-se por necessidades de atendimento especial:

- necessidade de auxílio de fiscal leitor. Nesse caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas e para o Caderno de Questões (Prova) do aluno. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o aluno concordará com as marcações que foram efetuadas na Folha de Respostas e com o texto transcrito no Caderno de Questões (Prova).
- necessidade de a prova ser confeccionada de forma ampliada. Nesse caso, serão oferecidos, **apenas**, Folha de Respostas ampliada e Caderno de Questões (Prova) com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 (vinte e quatro);
- necessidade de sala com fácil acesso no caso de dificuldade de locomoção;
- necessidade de carteira e mesa separadas. Dependendo da disponibilidade do local, o aluno poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o aluno será acompanhado por 2 (dois) fiscais;
- aluno que necessitar utilizar óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para a cabeça; e
- aluno que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o aluno será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o aluno concordará com as marcações que foram efetuadas na folha de respostas.